



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.848, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 3 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.848/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias			
Ficha:	29 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	85.161,77	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:	46 04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01 Ensino Infantil			
Ficha:	752 12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	8.069,51	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 02 Ensino Fundamental			
Ficha:	158 12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	12.066,38	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:	172 12.361.0068.2204.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:	176 12.361.0068.2205.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	350,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 03 FUNDEB			
Ficha:	187 12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	9.815,51	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:	192 12.365.0006.2078.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	8.570,56	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01 F.M.S.			
Ficha:	237 10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	10.668,80	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	285 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	27.474,54	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:	362 10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	8.314,17	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha:	372 10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	1.536,44	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	373 10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	11.062,86	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ficha:	440 08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	3.315,08	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	457 08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR	3.081,25	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05 01 Esporte e Lazer			
Ficha:	552 27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.389,75	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	556 27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	2.650,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
Ficha:	644 26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	809,64	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente			
Ficha:	689 18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	82.282,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 4 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 298.619,06

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha: 26	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-85.161,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 45	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 01 Ensino Infantil		
Ficha: 754	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-8.069,51
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 02 Ensino Fundamental		
Ficha: 156	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-12.066,38
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 171	12.361.0068.2204.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 175	12.361.0068.2205.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	02 03 FUNDEB		
Ficha: 184	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	-9.815,51
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 189	12.365.0006.2078.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO	-8.570,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha: 252	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-42.989,03
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 360	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-8.314,17
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03 01 F.M.S.		
Ficha: 283	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-7.753,61
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha: 455	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG	-3.081,25
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 439	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	-3.315,08
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	05 01 Esporte e Lazer		
Ficha: 551	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-1.389,75
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 554	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-2.650,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha: 643	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	-809,64
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente		
Ficha: 690	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-82.282,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-298.619,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 5 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.849, DE 27 DE MAIO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 618.810,18 e um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 338.090,42 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
	29	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		20.195,12
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
	598	15.452.0025.1014.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA		74.395,30
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
	664	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO		5.500,00
		3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
	690	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		29.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	692	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		209.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
	833	10.302.0008.2071.0000	PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR		374.469,68
		3.3.50.39.06	CONVÊNIO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302 011	Tabela SUS Paulista		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 6 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	04	03	Assistencia ao Idoso		
857	08.241.0059.2203.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP	50.000,00	
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	038	Emenda 202437300006 Miguel Lombardi		
02	05	01	Esporte e Lazer		
765	27.812.0022.2027.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	44.340,50	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
858	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	150.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	91		TESOURO-exercícios anteriores		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

424.469,68

Fontes de Recurso		
02	00	374.469,68
05	00	50.000,00

Superávit Financeiro:

194.340,50

Fontes de Recurso		
91	00	194.340,50

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
27	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-30.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
45	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-79.895,30	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
252	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-65.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
283	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-28.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
297	10.301.0013.2192.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-30.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

360	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
371	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05 01	Esporte e Lazer	
550	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
551	27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-5.104,32
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
600	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	-60.090,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de maio de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 8 de 14

DECRETO

Nº 6.850, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que o art. 76, II, da Lei nº 14.133/21 e art. 107, §1º, da Lei Orgânica deste Município não exigem autorização legislativa para a alienação de bens móveis, porém, estabelecem imprescindibilidade de avaliação prévia, licitação e ocorrência de interesse público relevante e manifesto;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/00 - LRF;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obediência aos princípios Constitucionais elencados no art. 37 da Carta da República, art. 111 da CE e art. 83 da LOM.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada a alienação, mediante venda, por meio de licitação na modalidade de leilão administrativo, nos moldes preceituados pelo §1º, do art. 107 da LOM, §6º do art. 17, c.c. Inciso XL do art. 6º e Inciso IV do art. 28da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, dos bens móveis constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- A avaliação dos bens será realizada pela comissão nomeada neste ato, a saber:

I- Luiz Henrique Vasconcellos - Diretor de Serviços Urbanos;

II- Pedro Henrique Teixeira da Silva - Diretor de Transportes;

III- Carlos Alexandre de Oliveira Bernardes - Operador de Máquinas.

Parágrafo único- Os membros acima nomeados disporão do prazo de 10 (dez) dias, a contar da vigência deste ato, para a apresentação do laudo respectivo ao Departamento de Licitação.

Art. 3º- O produto arrecadado com a alienação será utilizado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, suplementados com outros recursos, se necessário, obedecidas as exigências administrativas pertinentes.

Parágrafo único- Em virtude da vinculação estabelecida no "caput", deverá o Departamento de Contabilidade cumprir o disposto no art. 53, §1º, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/00 - LRF.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data

supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 6.850/2024)

ITEM	PLACA	ESPECIE TIPOI	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	RENAVAM	CHASSI
01	BFY1224	CAMINHÃO	FORD	F4000	1979	1979	LARANJA	369458001	LA7GXL48572
02	BFY1127	CAMINHÃO	FORD	F600	1978	1978	AMARELA	429142684	LA7DUP30058
03	BSV9135	AMBULANCIA	GM	S10 2.2 RONTAN AMB	2000	2000	BRANCA	737631163	9BG124AS0YC422565
04	BVZ5369	AUTOMÓVEL	GM	KADETT IPANEMA GL	1998	1998	BRANCA	705682471	9BGK235BWWB421128
05	CMW3881	AMBULANCIA	GM	S10 2.4 RONTAN	2003	2003	BRANCA	811641325	9BG124AX03C421613
06	CPV0408	CAMINHÃO	M. BENZ	JARDINEIRA OF 1113	1975	1975	VERDE	382144562	3440581124607
07	DBA3871	MICRO-ÔNIBUS	KIA	BESTA 12P GS	2001	2001	BRANCA	777527430	KNHTR731217067796
08	Nº 38	MOTO-NIVELADORA	CATERPILAR	120B	1978	1978	AMARELA	***	***
09	Nº75	MOTO-NIVELADORA	CATERPILAR	120B	1990	1990	AMARELA	***	***
10	4610	TRATOR	FORD	4610	1988	1988	AZUL	***	***
11	88	TRATOR	VALMET	88	1982	1982	AMARELA	***	***
12	LB90	RETRO-ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	LB90	2009	2009	AMARELA	***	***
13	CAÇAMBA	***	***	***	***	***	NÃO APLICÁVEL	***	***
14	CHASSI	***	***	***	***	***	NÃO APLICÁVEL	***	***
15	DJP2128	AUTOMÓVEL	GM	CLASSIC SPIRIT	2006	2006	BRANCO	00875241670	9BGSN19N06B177064
16	DJL0086	CAMINHONETE	FIAT	DOBLO RONTAN AMB2	2010	2011	BRANCO	00219035466	9BD22315682018744

DECRETO

Nº 6.851, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.814/2024".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.814/2024, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º- (...)

I- Presidente: VICTOR HUGO ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº 44.XXX.XXX-5 e do CPF nº 364.XXX.XXX-39;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 9 de 14

Nº 6.852, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no Memorando nº 5.539/2024, procedente da Casa dos Conselhos, que informa nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.021/1995 e respectivas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 2.021, de 28/11/1995, e respectivas alterações, o Conselho Municipal de Assistência Social fica composto da seguinte forma:

I- DO PODER PÚBLICO:

a) Representante do órgão de Políticas Sociais: Titular: LUCIANO BORGES DE SOUZA; Suplente: MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO;

b) Representante Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais: Titular: MARCIA GERMANO DA SILVA; Suplente: JOSE BORDIN JUNIOR;

c) Representante Municipal do Órgão de Educação: Titular: **ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA**; Suplente: CLAUDIA FORTUNATO;

d) Representante Municipal do Órgão de Saúde: Titular: VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS; Suplente: CAMILA HAMADA IAMASAQUI;

e) Representante Municipal do Órgão de Finanças: Titular: **ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS**; Suplente: JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA.

II- DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Idosos: Titular: ROSA MENDES NOGUEIRA COSTA; Suplente: CREUSA GARCIA DE OLIVEIRA;

b) Representante da Terceira Idade: Titular: CÉLIO MOREIRA GOMES; Suplente: SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO;

c) Representante dos Deficientes: Titular: CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS; Suplente: SILAS SILVA COSTA;

d) Representante de Associações: Titular: BIANCA SANTOS LOPES; Suplente: BEATRIZ SANTOS LOPES FIGUEIREDO;

e) Representante de Usuários da Assistência Social: Titular: SANDRA REGINA ROCHA; Suplente: ANA CLÁUDIA MORAIS DE SOUZA;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste Conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 07/06/2026.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 6.319/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.853, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.043, de 05/03/1996, e alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação - COMED;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 5.643/2024, procedente da Casa dos Conselhos, que indica nomes para nova composição do citado conselho;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.043, de 05/03/96, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.196, de 07/12/1999, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED, fica constituído da seguinte forma:

I- Representante de professores de educação infantil do ensino regular público: Titular: LIDIANE BEZERRA DE FARIA SALVADOR; Suplente: MARILINI DOS SANTOS NOBRE;

II- Representante dos professores de ensino fundamental e médio, de caráter regular público: Titular: FERNANDO BIAZI; Suplente: FERNANDA CAROLINA SERRANO FERNANDES;

III- Representante de pais de alunos do ensino regular público: Titular: MILENA P. MONTEIRO FACHIANI; Suplente: LUCIENE DOS S. EMIDIO;

IV- Representante das escolas de ensino particular: Titular: MARCELA RIBEIRO BELON; Suplente: DANIELA DE ALMEIDA PHELLIPE;

V- Representante da diretoria municipal de educação: Titular: CLAUDIA APARECIDA DE JESUS SILVA; Suplente: ANANDA SILVA COIMBRA;

VI- Representante do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente): Titular: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA; Suplente: SEBASTIÃO C.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 10 de 14

DOS SANTOS FILHO;

VII- Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais): Titular: MARCELA GRACIANO DA SILVA CANA VERDE; Suplente: FABIANA JEREMIAS DE OLIVEIRA AMICCI;

VIII- Representante do CONSEG (Conselho de Segurança de Martinópolis): Titular: MILCON CASTILHO SALEM; Suplente: ELISÂNGELA PEREIRA OLIVEIRA SANTOS;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Educação estão estabelecidas nos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.043, de 05/03/1996.

Art. 3º- A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes deste Conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 06/06/2026.

Art. 4º- As funções dos membros e dos suplentes do Conselho Municipal de Educação - COMED, serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 6.320/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.854, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.585,29 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
863 15.451.0070.1016.0000 CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais) 120.585,29
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 120.585,29

Fontes de Recurso 91 00
120.585,29

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 11 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.855, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 12 de 14



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.855/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01 Ensino Infantil			
Ficha: 103	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	793,80	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 120	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	1.618,20	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 06 Ensino Profissionalizante/Superior			
Ficha: 200	12.306.0009.2014.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI	13.300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 07 Merenda Escolar			
Ficha: 204	12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	150,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente			
Ficha: 690	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	47.220,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 63.082,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01 Ensino Infantil			
Ficha: 118	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C	-2.562,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 02 Ensino Fundamental			
Ficha: 160	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-13.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente			
Ficha: 689	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-47.220,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -63.082,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 13 de 14

DECRETO Nº 6.856, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, que cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, o teor do Memorando nº 5.508/24, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita alteração de membros do referido conselho;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, e art. 111, da Constituição Paulista;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Martinópolis, fica composto da seguinte forma:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

a) Titular: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, RG 27.xxx.xxx-3, CPF 255.xxx.xxx-xx, Endereço Rua Zxxxxx Mxxx, nº 1x4, Telefone: (18)9xxxx-4x1x, email transito@martinopolis.sp.gov.br;

b) Suplente: CRISTIANE RODRIGUES APOLINÁRIO, RG 35.xxx.xxx-8, CPF 317.xxx.xxx-xx, Endereço Rua Oxxx, nº xx, Residencial Kxxu, Telefone: (18) 9xxxx-x4x4, email crisxxxx@gmail.com;

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

a) Titular: ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA; RG nº 9.xxx.xxx; CPF nº 085.xxx.xxx-xx; Endereço: Av. Pxxxxxxxx Nxxxx, nº 1x5 - Vila xxxx Telefone: (18) 3xxx-1x4 / (18) 9xxxx-x0x1;

b) Suplente: LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, RG 30.xxx.xxx-9, CPF 267.xxx.xxx-xx, Endereço Av Jxxx da Lxx Cxxxxxxxx, xxx - CH Jxxx Corxxxxx, Celular: (18) 9xxxx-x8x9;

c) Titular: RITA DE CASSIA INÁCIO SANTOS; RG 28.xxx.xxx-7; CPF 158.xxx.xxx-xx; Rua Mxxxx Sxxxx, nº1x5, Telefone: (18) 9xxxx-9x1x, email: ritaxxxxx@gmail.com;

d) Suplente: JESSICA SOARES DA SILVA, RG 47.xxx.xxx-x, CPF 393.xxx.xxx-xx, Endereço: Rua Luxxx xxxxxx, nº xxx, Telefone (18) 9xxxx-x2x9, e-mail je_xxxzaxxx@hotmail.com;

III- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

a) Titular: BIANCA SANTOS LOPES, RG 42.xxx.xxx-5, CPF 387.xxx.xxx-xx, Endereço Assentamento Cxxxx Cxxxx Axxxx, nº xxx, Telefone: (18) 9xxxx-x9x0, email: biancaxxxxxxxxxxxxxxxxx@gmail.com;

b) Suplente: LARISSA CRISTINE DOS SANTOS FACHIANO, RG 49.xxx.xxx-7, CPF 435.xxx.xxx-xx, Endereço: Rua Rxxxx Cxxx Cxxxx, nº xxx - Jardim Pxxxxxxxx 2, Telefone: (18) 9xxxx-5x3x, email fachixxx.realxxxx@gmail.com;

c) Titular: MARIA JOSE SILVA DO ROSARIO, RG 46.xxx.xxx-2, CPF 393.xxx.xxx-xx Endereço: Av Jxxx da Lxx Cxxxxxxxx, nº 6xx, Telefone: (18) 9xxxx-7x9x, email mariajxxxxosxxxx@gmail.com;

d) Suplente: ROBSON MILANI, RG 36.xxx.xxx-0, CPF 226.xxx.xxx-xx, Endereço: Rua Cxxxxxxxx Lxxxxx, xxx - São Jxxxx, Telefone: (18)9xxxx-9x4x;

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

a) Titular: ANDERSON DO ROSARIO GOMES, RG 63.xxx.xxx, CPF 010.xxx.xxx-xx, Endereço: Av Jxxx da Lxx Cxxxxxxxx, nº 6xx; Telefone: (18) 9xxxx-x5x4, email Anderson_xxxx@hotmail.com;

b) Suplente: GABRIELA FRANKE MILKEM, RG 50.xxx.xxx-7, CPF 114.xxx.xxx-xx, Endereço: Rua Fxxxxxxxx Mxxxxxxxx Fxxxxxxxx, nº xxx, Telefone (18) 9xxxx-7x0x, email nutricxxxxxxxxxxxxxxxx@gmail.com;

c) Titular: ANA LUCIA AVELINO SILVA FERREIRA, RG 13.xxx.xxx, CPF 069.xxx.xxx-xx, Endereço: Av Cxx Jxxx Gxxxx Mxxxxx, nº xxx, Telefone (18) 9xxxx-6x9x, email: analxxaavxxx@gmail.com;

d) Suplente: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA, RG 32.xxx.xxx-2, CPF 280.xxx.xxx-xx, Endereço: Av Jxxx da Lxx Cxxxxxxxx, nº xxx, Celular: (18)9xxxx-6x3x, email: mariaisxxxxxeolivxxx9x@gmail.com;

Art. 2º- As atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, estão estabelecidas no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009.

Art. 3º- Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, de acordo com o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009, com vencimento em 05/10/2025.

Art. 4º- O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado, conforme dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 2.610, de 18/08/2009.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.140/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.857, DE 10 DE JUNHO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1400A

Página 14 de 14

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.690/2024, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O inciso I, alíneas "a" e "e" e inciso II, alínea "b", do artigo 1º do Decreto nº 6.843 de 15 de maio de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

I - DO PODER PÚBLICO:

a) REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL: Titular: VANDERLEI DOS SANTOS; Suplente: MATEUS AUGUSTO NAVARRO;

e) REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL: Titular: VICTOR HUGO ROCHA; Suplente: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS;

II- DA SOCIEDADE CIVIL:

b) REPRESENTANTE DAS IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO: Titular: MARCELA RIBEIRO BELON; Suplente: GIANCARLO BROJATO;

Art. 2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.843/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO

Nº 6.858, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 6.814/2024, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

III- Secretário: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, portador da cédula de identidade RG nº 27.XXX.XXX-3 e do CPF nº 255.XXX.XXX-92".

Art. 2º- Fica revogado o inciso VIII, do artigo 1º, do

referido decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete